



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2026

O **Conselho Regional de Corretores de Imóveis da Paraíba – CRECI/PB**, entidade de fiscalização do exercício profissional, inscrito no CNPJ nº 09.292.194/0001-10, com sede na Av. Almirante Barroso, 918 – Centro - CEP: 58013-120 - João Pessoa – PB, devidamente autorizado no Processo Administrativo nº 022/2026, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada a Contratação Direta, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese prevista no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis.

Data: 25/05/2026.

Local: Site institucional do Conselho.

Publicidade dos atos desta dispensa de licitação: <https://creci-pb.gov.br/>

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro veicular da frota oficial do CRECI/PB, composta por 7 (sete) veículos, sem motorista determinado, com cobertura anual, assistência 24 horas, franquia reduzida, cobertura de vidros, carro reserva, assistência mínima de 500 km e cobertura para danos materiais e corporais a terceiros, em limites individualizados por veículo, conforme apólice.

1.2. Quadro Resumo:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Estimado
1	Seguro veicular da frota oficial do CRECI/PB, composta por 7 (sete) veículos, sem motorista determinado, com cobertura anual, assistência 24 horas, franquia reduzida, cobertura de vidros, carro reserva, assistência mínima de 500 km e cobertura para danos materiais e corporais a terceiros, em limites individualizados por veículo, conforme apólice.	Serviço	1	R\$ 6.989,87

1.3. Frota abrangida:

Sede

www.creci-pb.gov.br

João Pessoa
Av. Almirante Barroso, 918,
Centro, CEP 58013-120
(83) 2107-0406

Delegacias
Regionais

Campina Grande (83) 3321-6969
Patos (83) 3421-2924
Cajazeiras (83) 3531-2329





A cobertura deverá contemplar os seguintes veículos:

Item	Veículo	Ano/Modelo	Placa	Combustível	Valor seguro individualizado
1	Ford Ka 1.0 SE/SE Plus TiVCT Flex 5P	2020/2021	RLT3H90/PB	Gasolina/Álcool	R\$ 776,93
2	Ford Ka 1.0 SE/SE Plus TiVCT Flex 5P	2020/2021	RLT3J10/PB	Gasolina/Álcool	R\$ 776,93
3	Fiat Argo Drive 1.0 6V	2021/2021	RLR8C35	Gasolina/Álcool	R\$ 890,77
4	Volkswagen T-Cross Sense 200 TSI 1.0 Flex 5P Aut.	2023/2024	SKV3F38	Gasolina/Álcool	R\$ 1.092,62
5	Nissan Versa Sense 1.6 16V Flex	2023/2024	SKY8B17	Gasolina/Álcool	R\$ 1.110,50
6	Peugeot 208 Like 1.0 Flex 6V 5P Mec.	2023/2024	SKZ2I29	Gasolina/Álcool	R\$ 856,89
7	Iveco Daily 35S14HDGFURG	2017/2023	OFZ2771	Diesel	R\$ 1.485,23
Total					R\$ 6.989,87

1.4. Vigência

1.4.1. A contratação terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da emissão da apólice ou do documento equivalente que comprove o início regular da cobertura.

1.4.2. Para fins de planejamento, considera-se a vigência anual estimada de **24/06/2026 a 24/06/2027**, sem prejuízo de ajuste formal conforme a data efetiva de emissão da apólice.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

2.1. Foi adotada a modalidade de contratação direta por dispensa em razão do valor, com divulgação de orçamento de referência e possibilidade de apresentação de proposta mais vantajosa pelos interessados, conforme pesquisa prévia de mercado e documentação apresentada por empresas locais, tendo sido identificada, na pesquisa de preços, proposta de referência no valor de R\$ 6.989,87, sem prejuízo da apresentação de propostas adicionais mais vantajosas no prazo deste aviso:

PROPOSTA DE REFERÊNCIA DA PESQUISA DE PREÇOS	VALOR GLOBAL
--	--------------

Sede

www.creci-pb.gov.br

João Pessoa
Av. Almirante Barroso, 918,
Centro, CEP 58013-120
(83) 2107-0406

Delegacias
Regionais

Campina Grande (83) 3321-6969
Patos (83) 3421-2924
Cajazeiras (83) 3531-2329





PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (CNPJ 61.198.164/0001-60)	R\$ 6.989,87 (seis mil, novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos)
---	---

2.3. Nos termos do §3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 e na Portaria nº 58/2025 do CRECI/PB, este ato será disponibilizado no sítio eletrônico do CRECI/PB pelo prazo de 03 (três) dias úteis, para que eventuais interessados possam ofertar proposta mais vantajosa.

2.4. Propostas e documentação de habilitação devem ser enviadas ao e-mail creci@creci-pb.gov.br durante o prazo mencionado.

3. HABILITAÇÃO

3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

3.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

3.1.2. Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

3.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

3.1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

3.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

3.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

3.1.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

3.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

Sede

www.creci-pb.gov.br

João Pessoa
Av. Almirante Barroso, 918,
Centro, CEP 58013-120
(83) 2107-0406

Delegacias
Regionais

Campina Grande (83) 3321-6969
Patos (83) 3421-2924
Cajazeiras (83) 3531-2329



3.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

3.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

3.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

3.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, se houver relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

3.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

3.2.8. Declaração de que não emprega menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 68, inc. VI, da lei nº 14.133/2021, c/c. o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988;

3.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.3.1. Comprovação de que a seguradora possui autorização para operar no ramo pertinente ao objeto, quando for a contratada direta;

3.3.2. Quando houver corretora ou intermediadora, demonstração de aptidão para intermediar e viabilizar a emissão da apólice junto a seguradora autorizada;

3.3.3. Apresentação, se exigida pela Administração, de documento(s) que demonstre(m) experiência anterior compatível com seguro veicular/frota ou com a intermediação de apólices de natureza semelhante, sem imposição de exigências excessivas ou restritivas à competitividade.

3.4. VERIFICAÇÕES PRÉVIAS

3.4.1. Previamente à contratação, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratar com o Poder Público, especialmente quanto à existência de sanção impeditiva, mediante consulta aos cadastros e sistemas oficiais pertinentes.

3.4.2. Caso a proposta seja apresentada por corretora ou intermediadora, deverá constar a identificação clara da seguradora responsável pela emissão da apólice.

Sede

www.creci-pb.gov.br

João Pessoa
Av. Almirante Barroso, 918,
Centro, CEP 58013-120
(83) 2107-0406

Delegacias
Regionais

Campina Grande (83) 3321-6969
Patos (83) 3421-2924
Cajazeiras (83) 3531-2329



4. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

4.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Contrato, anexo a este Ato.

5. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

5.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

6.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Contrato e no Termo de Referência, anexo a este Ato.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado conforme disposto no Termo de Referência.

7.1.1. Não é admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado conforme disposto no Termo de Referência.

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Conforme cláusulas estabelecidas no Contrato, anexo a este Ato.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. As normas disciplinadoras da contratação direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.2. Os interessados assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

10.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Ato e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



10.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

10.5. Em caso de divergência entre este Ato e seus anexos, prevalecerão as disposições mais específicas do Termo de Referência quanto ao objeto e à execução contratual.

10.6. Integram este Ato, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência.

Anexo II – Minuta do Contrato.

João Pessoa – PB, 25 de maio de 2026.

Rômulo Soares
Presidente – CRECI/PB

Sede

www.creci-pb.gov.br

João Pessoa
Av. Almirante Barroso, 918,
Centro, CEP 58013-120
(83) 2107-0406

Delegacias
Regionais

Campina Grande (83) 3321-6969
Patos (83) 3421-2924
Cajazeiras (83) 3531-2329